



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

À Excelentíssima Senhora  
**MARLENE DA SILVA BORGES**  
Prefeita Municipal de Magalhães Barata  
Nesta

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciado a locação do imóvel pertencente ao senhor ZEZAR COSTA DA SILVA, localizado na Rua Procópio Lopes, s/nº, Bairro Novo, no Município de Magalhães Barata - PA, destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Magalhães Barata, em razão do contrato de locação anterior findar a sua vigência em 14/04/2021, assim como a Prefeitura Municipal não dispõem de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais, conforme termo de referência, proposta e documentação em anexos.

Sem mais, aproveito o momento para externar votos de considerações, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Magalhães Barata (PA), 29 de março de 2021.

**NATÁLIA DA COSTA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 042/2021 - GAB/PMMB



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PA.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do LOCADOR abaixo nominado, em razão de vários fatores favoráveis como: local centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por apresentar algumas características para o desenvolvimento das atividades afins da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata.

- ❖ ZEZAR COSTA DA SILVA, brasileiro, paraense, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4619952 - 2ª Via - PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.633.392-20, residente e domiciliado na Travessa Procópio Lopes, nº 100, Bairro Novo, CEP: 68.722-000, no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.
- ❖ Imóvel: de pavimento térreo, edificação em alvenaria, apresentando os seguintes ambientes: 01 pátio, 02 salas, 02 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 garagem, situado na Rua Procópio Lopes, s/nº, Bairro Novo, CEP: 68.722-000, no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará.
- ❖ Destinação: instalação e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata - PA.

### **3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo do contrato de locação, objeto deste processo, será de no máximo 09 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período, atendo as necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

### **4 - VALORES**

**4.1** - O valor mensal contratado será de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**4.2** - O valor global contratado é de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

### **5 - PAGAMENTO**



5.1 - O pagamento pela realização dos serviços de locação será pago mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2 - Para efeito do pagamento o Contratado deverá atender as exigências quanto à emissão de comprovante fiscal (nota fiscal/recibo).

## **6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

7.2 - Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado, como consumo de energia, água e entre outros, serão suportados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Magalhães Barata.

7.3 - O imóvel será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, emitindo laudo técnico informando se o referido imóvel está apto para locação.

Magalhães Barata (PA), 29 de março de 2021.

**NATÁLIA DA COSTA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 042/2021 - GAB/PMMB